



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

ATA DE JULGAMENTO Nº 50/2017

Aos onze dias do mês de maio de dois mil e dezessete, às quatorze horas, na sala de Licitações, nesta Prefeitura Municipal, sito ao Largo do Mineiro, 135, reuniu-se em sessão pública, a Comissão Municipal de Licitações, designada pela portaria **1663/2016**, incumbida de examinar e julgar o procedimento licitatório de modalidade **Carta Convite 08/2017**, referente **AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS**. Levando-se em conta o critério de julgamento adotado pela comissão de licitação conforme Edital, o de **Menor Preço Unitário por Item**, verificou-se que no lote 1.1, da solicitação nº: 019 da Secretaria Municipal de Obras a Empresa **Casa das Retros** venceu nos itens 01 e 02, conforme mapa de julgamento. Verificou-se que no lote 1.2, da solicitação nº: 54 da Secretaria Municipal de Obras a Empresa **Casa das Retros**, venceu nos itens 01 e 02, conforme mapa de julgamento. Verificou-se que no lote 1.3, da solicitação nº: 55 da Secretaria Municipal de Obras teve o item 01 desclassificado por estar acima da média orçada e acima do valor bloqueado, conforme mapa de julgamento. Verificou-se que no lote 1.4, da solicitação nº: 56 da Secretaria Municipal de Obras teve os itens 01 e 02 desclassificado por estarem acima da média orçada e acima do valor bloqueado, conforme mapa de julgamento. Verificou-se que no lote 1.5, da solicitação nº: 59 da Secretaria Municipal de Obras, a Empresa **VLK Strazzabosco Tratorpeças**, venceu nos itens 01,02, 03, 04 e 05, conforme mapa de julgamento. Verificou-se que no lote 1.6, da solicitação nº: 65 da Secretaria Municipal de Obras a Empresa **VLK Strazzabosco Tratorpeças**, venceu nos itens 01 e 02, conforme mapa de julgamento. Verificou-se que no lote 1.7, da solicitação nº: 19 da Secretaria Municipal da Agricultura, todos os itens foram desclassificados por estarem acima da média e do valor bloqueado, conforme mapa de julgamento. Verificou-se que no lote 1.8, da solicitação nº: 99 da Secretaria Municipal da Educação os itens 01, 02 e 03 foram desclassificados por estarem acima da média orçada e acima do valor bloqueado, conforme mapa de julgamento. Verificou-se que no lote 1.9, da solicitação nº: 53 da Secretaria Municipal de Obras os itens 01,02 e 03 desclassificados por estarem



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

acima da média orçada e acima do valor bloqueado, conforme mapa de julgamento. Verificou-se que no lote 1.10, da solicitação nº: 62 da Secretaria Municipal de Obras a Empresa **Josué A. Rezende Eireli – ME** venceu no item 01, e o item 02 e 03 foram desclassificados por estarem acima da média orçada, conforme mapa de julgamento. Verificou-se que no lote 1.11, da solicitação nº: 100 da Secretaria Municipal da Saúde a Empresa **Josué A. Rezende Eireli – ME** venceu nos itens 01, a Empresa **Casa das Retros** venceu o item 07 e os itens 03, 04,05,06 e 08 foram desclassificados por estarem acima da média orçada e o item 02 foi desclassificado por não haver base para fazer média, conforme mapa de julgamento. Verificou-se que no lote 1.12, da solicitação nº: 131 da Secretaria Municipal de Saúde a Empresa **Casa das Retros** venceu nos itens 01 e 02, conforme mapa de julgamento. Verificou-se que no lote 1.13, da solicitação nº: 138 da Secretaria Municipal de Saúde, todos os itens foram desclassificados por estar acima da média orçada e acima do valor bloqueado, conforme mapa de julgamento. Verificou-se que no lote 1.14, da solicitação nº: 38 da Secretaria Municipal de Agricultura, a Empresa **Daiana Vogel Zimmermann Eireli**, venceu no item 01, conforme mapa de julgamento. Verificou-se que no lote 1.15, da solicitação nº: 14 da Secretaria Municipal de Agricultura, todos os itens foram desclassificados por não haver base para fazer média, conforme mapa de julgamento. Verificou-se que no lote 1.16, da solicitação nº: 125 da Secretaria Municipal de Educação, todos os itens foram desclassificados por estar acima da média orçada e acima do valor bloqueado, conforme mapa de julgamento. Abre-se prazo recursal de dois dias úteis. A empresa fica ciente desta ata, no sitio eletrônico do município de Arroio dos Ratos, fonte oficial de informação dos atos administrativo, conforme lei 3.348/2010. Encerramos a presente sessão e lavramos a presente ata aos onze dias do mês de maio de dois mil e dezessete.

Daiane Serpa Pizzio
Presidente da Comissão

Cheila Coutinho Bedunn
Membro

Caroline dos Santos Zanella
Membro